



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE



Gestão 2013/2016

## 1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: Boa Ventura de São Roque		CNPJ: 01.612.906/0001-20	
Endereço: Rua Moisés Miranda, s/nº - Centro			
UF: Paraná	CEP: 85225.000	Telefone: ( 42 ) 3652-1019	
Conta Corrente: nº 33.509-6	Banco: 001 – Bco do Brasil	Agência: 0866-4	Praça de Pagamento: Pitanga- Pr
Responsável: VALDEMAR GRALAK			CPF: 285.719.169-34
Cl/Órgão Expedidor: 1.168.170-SSP	Cargo: Prefeito Municipal	Função: Prefeito Municipal	

## PLANO DE TRABALHO

(parte integrante do Convênio)

**MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque**

(Timbre  
do  
Município)

## 2 OUTROS PARTICIPES (se houver)

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

## 3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

**4. JUSTIFICATIVA** O município de Boa Ventura de São Roque situa-se no centro sul do estado do Paraná, no território Paraná Centro, no terceiro Planalto Paranaense, abrangendo uma área de 622 km<sup>2</sup>. Segundo dados do IBGE de 2007, sua população é de 6.685 habitantes. Destes mais de 5010 residem no campo, e os da cidade tem forte vínculo com o campo, muitas vezes residem apenas na cidade. De um total de 1690 famílias, estima-se que 1200 seja de agricultores familiares. A formação geológica do município caracteriza-se predominantemente pela formação Serra Geral (basicamente origem basáltica). Sua altitude varia de 850 a 1100 m compreendendo-se entre as áreas mais altas do território Paraná Centro. Segundo mapa do IPARDES – 2001/2, o uso da terra é em mais de 50% de agricultura intensiva I, seguido de uso misto, florestas nativas e pastagens. A precipitação média anual situa-se na faixa de 1800 mm, o que associado ao clima ameno de altitude, apresenta uma matéria orgânica elevada e altos níveis de acidez no solo. A grande maioria dos solos nativos da região, cultivados ou não, não apresentam resposta satisfatória em cultivos anuais sem antes receberem mais de 20 toneladas de calcário por alqueire. A finalidade deste calcário é atender prioritariamente agricultores pronafianos com até 1 (um) módulo (20ha), em cultivos de auto-sustentação como milho, feijão, arroz, olerícolas, frutíferas, bem como novos projetos como medicinais e piscicultura, como também às áreas de pastagens, em que o gado leiteiro responde por mais de 50% da renda dos agricultores familiares.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

Gestão 2013/2016



## 5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No município	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	987,5	toneladas	79,5	78.506,25
<b>Total (R\$)</b>									<b>78.506,25</b>

\*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	123	350	473

## 6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

## 7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 33.509-6 da Instituição Financeira Oficial \_Banco do Brasil, Ag. 0866-4.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

## 8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

Gestão 2013/2016



## 9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	SIM. Abril 2013	
Definição dos Beneficiários	15.05.2013	15.09.2013
Definição do Técnico Responsável	19/04/2013	15.05.2013
Levantamento de Documentos	19/04/2013	10.02.2016
Processo Licitatório (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	7 dias	45 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	46 dias	765 dias
Prestação de Contas (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	600 dias	765 dias

## 10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

Roberto Raimundo Brönstrup  
CREA 49.513 D

Boa Ventura de São Roque, 12 /12 /2014

**ROBERTO RAIMUNDO BRÖNSTRUP**  
CPF 266.734.870-20 RG 700124278-8  
ENGENHEIRO AGRÔNOMO  
CREA 49.513-D-RS

## 11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Valdemar Gralak  
CPF: 285.719.169-34

Data: 12/12 / 2014

**Valdemar Gralak**  
CPF 285.719.169-34  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

Gestão 2013/2016



## 12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: Ivaiporã

Data: 19/08/14

João Pachulski

Fiscal  
(nome, CPF e assinatura)

**João Ricardo Pachulski**  
R.G. 3.628.340-8  
CPF 699.693.109-68  
DEAGRO/N.R. Ivaiporã

Antonio Vila Real  
Chefe no NR da SEAB  
Gestor (nome, CPF e assinatura)

**Antonio Vila Real**  
R.G. 3.413.388-3  
CPF 435.285.899-49  
Chefe do N.R. Ivaiporã

